

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS



TERMO ADITIVO N°. 4/2015 PROCESSO PRIMORDIAL N° 23443.001340/2013-77 PROCESSO ATUAL N° 23443.002916/2015-85 CONTRATO N° 12/2013

> TERMO ADITIVO Nº 4/2015 AO CONTRATO PRIMORDIAL Nº 12/2013, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL \mathbf{E} A CONSTRUTORA BIANCALANA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO **ENSAIOS** DE **CONFORMIDADE** COMPONENTES DE BICICLETAS E DE SÍNTESE E CARACTERIZAÇÃO DE NANOMATERIAIS DO CMDI/IFAM.

Pelo presente TERMO ADITIVO o Senhor Diretor Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o documento da empresa CONSTRUTORA BIANCALANA LTDA; a Nota Técnica 081 – COSE/DE/DIPLAN/PRODIN/IFAM/2015; o Parecer Jurídico nº. 470 – PF/IFAM, de 14.07.2015; e o que estabelece a Cláusula Sexta – da vigência do Contrato Primordial, resolvem prorrogar o contrato por mais 90 (noventa) dias de acordo com o Art. 57, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº. 12/2013 por mais 90 (noventa) dias, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir do dia 17/04/2015 até 15/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo de prorrogação de prazo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e §2º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, abaixo:

Total V. Juh.



Manaus, 08 de julho de 2015.